



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício n.º 49/2026 – CM/GP**

Indianópolis-MG, 24 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Selmo Alves de Souza  
Prefeito Municipal  
Indianópolis-MG

**Assunto: Encaminha proposições de lei complementar, para sanção.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção, as seguinte **Proposição de Lei Complementar n.º 7, de 2026**, que acrescenta inciso ao artigo 51, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis-MG.

Informamos que, o Projeto de Lei Complementar n.º 8, de 2026, de autoria do vereador Daniel Alves Miranda, é que deu origem à Proposição de Lei Complementar n.º 7, de 2026.

Atenciosamente,

  
CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 336

Data: 26/03/26

Assunto: Encaminhamento

  
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO